

02 DE JULHO DE 2024 – XXXIII – Nº 119 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

2 de julho de 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2024

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previstos

nas Emendas Parlamentares Individuais nº 35390002 e 27180002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **800.000,00** (Oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 2.118 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 1054
FNT 1.631.3110.1065 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

Red. 1055
FNT 1.631.3110.1066 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos

Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000586843202400, não previsto no orçamento.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	800.000,00
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	800.000,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00
1.7.1.3.50.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	800.000,00
1.7.1.3.50.2.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00
1.7.1.3.50.5.122 Incre. Temporário Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit. E Ambulatorial, Port. N 3591/	800.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES
PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base

na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.864, de 17 de maio de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 50410002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 596.623,00** (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 **2.118** – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Red. 1049
FNT 1.631.3120.1062 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 596.623,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 596.623,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000607223202400, não previsto no orçamento.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	596.623,00
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	596.623,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	596.623,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	596.623,00

1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	596.623,00
1.7.1.3.50.2.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	596.623,00
1.7.1.3.50.2.123	Incre. Temporário Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit. E Ambulatorial, Port. Nº 3.864	596.623,00

TOTAL R\$ 596.623,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES
PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previsto na Emenda Parlamentar Individual nº 43960003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 2.118 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Red. 1059
FNT 1.631.3110.1061 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000593092202400, não previsto no orçamento.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	100.000,00
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	100.000,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.2.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00
1.7.1.3.50.2.121 Incre.Temporario Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit, E Ambulatorial Port. N 3626	100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES

PESSOA

Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0528/2024 – DESIGNAR a servidora **MARIA CLAUDIA FURTADO DE MENDONÇA CALDAS**, matrícula n.º 4.0910348.3, para responder cumulativamente pelo expediente da Superintendência da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Política Sobre Drogas, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento da titular **Karina Lucia da Silva Antunes do Rego**, para gozo de férias.

Ato n.º 0529/2024 – DESIGNAR o servidor **JOSE RUY MEDEIROS FERNANDES DA COSTA**, matrícula n.º 4.0592892.3, para responder cumulativamente pelo expediente da **Superintendência** da Secretaria Executiva da Receita, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento do Superintendente **Bruno Salvetti Cavalcanti**, para gozo de férias.

Ato n.º 0530/2024 – DESIGNAR a servidora **BRUNA BOTELHO DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula n.º 4.0914463.1, para responder cumulativamente pelo expediente da **Superintendência** da Secretaria Executiva de Finanças e Convênios, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento da Superintendente **Renata Cristina Belmont Calheiros**, para gozo de férias.

Ato n.º 0531/2024 – EXONERAR A PEDIDO REJANE ALVES BEZERRA, matrícula n.º 4.0917615.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

Ato n.º 0532/2024 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0505/2024, de exoneração de FERNANDA SOARES DA SILVA.

Jaboaão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAM, publicado no Diário Oficial do Município, em 21 de junho de 2024 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE. **Natureza do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DOS SONÔMETROS E CALIBRADOR ACÚSTICO UTILIZADOS PELOS AGENTES AMBIENTAIS MUNICIPAIS NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA ESPECIFICA, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, Lei Federal Nº 14.133/21. **Contratado:** INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 53.775.862/0001-52, localizado na Rua Jorge de Freitas, nº 274, Vila Santa Delfina, São Paulo/SP, CEP: 02.911-030. **Valor Total:** R\$ 4.433,78 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três e trinta e oito centavos). Jaboaão dos Guararapes, 01 de Julho de 2024. Ana Paula Pontes. Secretária Executiva de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 191 /2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO a CI nº 0238700, do dia 10/06/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação na função de Secretário Escolar, o professor SILVIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 15.855-0;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Nomeação na função de Secretário Escolar;

RESOLVE:

NOMEAR, o professor, SILVIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 15.855-0, na função de Secretário Escolar, com 200 h/a, na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, com efeito a partir de 10 de junho de 2024.

Jaboaão dos Guararapes,

11 de junho de 2024.

IANY JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 193/2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

Considerando a LEI Nº 1536 / 2022, DE 21 DE OUTUBRO 2022, publicada em 22 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Título IV – Da Gestão Democrática da Lei Municipal nº 267, de 14 de setembro de 2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes (SMEJG), para regulamentar o Processo Interno de Seleção para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal, altera a Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002, revoga a Lei Municipal nº 1.233, de 20 de outubro de 2015, e dá outras providências;

Considerando a realização do processo Processo Interno de Seleção para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal;

Considerando a publicação dos resultados das chapas homologadas vencedoras e de Unidades que não obtiveram a homologação no Diário Oficial Municipal do dia 22 de maio de 2024;

Considerando a necessidade de **EXONERAR** os servidores candidatos eleitos das suas respectivas funções.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores das funções pró-tempore, carga horária e lotação abaixo, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2024.

Quant.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO PRÓ-TEMPORE	UNIDADE EDUCACIONAL	CARGA HORÁRIA
01	EVERALDO MANOEL DA SILVA	21163-0	Vice- Diretor	Escola Municipal Ana Farias de Souza	200 h/a
02	SÍLVIA MARIA DA COSTA URBANO	21086-2	Vice- Diretora	CEMEI Santo Amaro	200 h/a
03	ANDREZZA CARLA GONÇALVES FERREIRA	18662-7	Vice- Diretora	CEMEI Professora Silvia Maria de Oliveira	200 h/a
04	EZEQUIEL FRANÇA DOS SANTOS	21309-8	Vice- Diretor	Colégio Visconde de Suassuna	200 h/a

05	IRMA MUNIZ DE LUCENA BERTOLÊZO	17200-3	Vice- Diretora	CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos	200 h/a
06	EDILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	14053-8	Diretor	CEMEI Marcos Freire	200 h/a
07	DAVID JOSÉ DOS SANTOS	20116-2	Vice- Diretor	Creche Professora Maria Rita Lins Martins	200 h/a
08	GIRLEYDE LARISSA FERREIRA RODRIGUES	21065-0	Vice- Diretora	Creche Mundo Encantado	200 h/a
09	MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS	18832-8	Diretora	CEMEI Professora RaKelly Nogueira do Nascimento	200 h/a
10	NÍVIA MARIA VALÕES NEGREIROS	20970-8	Vice- Diretora	CEMEI Professora RaKelly Nogueira do Nascimento	200 h/a
11	DORALICE PASTICHI DOS SANTOS ARRUDA	18425-0	Vice- Diretora	Creche Professora Silvia Cristina Santos Botelho	200 h/a
12	PRISCILA GONÇALVES FERREIRA SOUZA	20531-1	Vice- Diretora	Escola Municipal Cláudio Agrício	200 h/a
13	ADRIANO CHAGAS COUTINHO	20538-9	Vice- Diretor	Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga	200 h/a
14	BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS	20122-7	Vice- Diretora	Escola Municipal Dom Bosco	200 h/a
15	DANIEL JUNIO PEREIRA DA SILVA	20646-6	Vice- Diretor	Escola Municipal Nova Divinéa	200 h/a
16	ELLEN RODRIGUES PASSOS DE MORAIS	15013-4	Vice- Diretora	Escola Municipal Novo Horizonte	200 h/a
17	EVANDRA MARIA GOMES DA MATA	17951-5	Diretora	Escola Municipal Vânia Laranjeira	200 h/a

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024.

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

(Republicado por incorreção no Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de JULHO de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/07/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: comprasjaboatao.saude@gmail.com

RESPONSÁVEL: Kamila dos Santos

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), EXTRA BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	2370

ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

